CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 043/14

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Tendo em vista, a decretação de Ponto Facultativo através do Decreto nº 700/2014, onde fixou horário excepcional de expediente das 08:00 até às 14:00 horas, para as Repartições Públicas nos dias 12, 17 e 23 de junho de 2014, a CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, torna público que a SESSÃO ORDINÁRIA do dia 23 de junho de 2014, será realizada excepcionalmente às 11:00 horas, com duração máxima de 04 (quatro) horas, na forma do Regimento Interno.

Gabinete da Presidência, aos 16 dias do mês de junho do ano de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rafael Pszybylski,
Presidente

P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç / Ã/ O

PORTARIA Nº 043/2014 – da **PRESIDÊNCIA.**

Súmula:- Antecipa Horário da Sessão Ordinária da Câmara para às 11:00 horas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 043/14

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Tendo em vista, a decretação de Ponto Facultativo através do Decreto nº 700/2014, onde fixou horário excepcional de expediente das 08:00 até às 14:00 horas, para as Repartições Públicas nos dias 12, 17 e 23 de junho de 2014, a CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, torna público que a SESSÃO ORDINÁRIA do dia 23 de junho de 2014, será realizada excepcionalmente às 11:00 horas, com duração máxima de 04 (quatro) horas, na forma do Regimento Interno

Gabinete da Presidência, aos 16 dias do mês de junho do ano de 2014

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rajihn Pszybylski,
Presidente

Publicado no "JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ", Órgão Oficial do Município, em 22 de Junho de 2014. Edição nº 12.351 DOMINGO Página C-6- CLASSIDIÁRIO --.--.-.-.-..-.-.-..-.-.-.-.-.-..-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-